

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão gerenciador: Secretaria de Esportes e Cultura.

Setor requisitante:

Responsável pela demanda: Ana Carolina G. Nicolodelli.

Matrícula:

E-mail: secretariaturismo@ituporanga.sc.gov.br

Telefone: (47) 3533-1333

1. OBJETO:

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA BANDA DE PERCUSSÃO "THE PANTHERS" QUE ESTARÁ SE APRESENTANDO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025 DURANTE A REALIZAÇÃO DE MAIS UMA EDIÇÃO DO DOMINGO NO PARQUE DA CIDADE. EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Esportes e Cultura do município de Ituporanga/SC organiza uma programação diversificada, abrangendo atrações culturais, festividades e a participação em eventos destinados ao entretenimento da população local. Dentre essas iniciativas, destaca-se a realização do evento "Domingo no Parque da Cidade", proporcionando momentos de lazer e convivência para os munícipes.

A presente solicitação tem como objetivo justificar a contratação da banda de percussão "The Panthers", que se apresentará no dia 27 de abril de 2025, durante mais uma edição do Domingo no Parque, evento tradicional promovido pela Secretaria de Esportes e Cultura, do município de Ituporanga/SC, a ser realizado no Parque da Cidade.

A participação da fanfarra "The Panthers" contribuirá significativamente para a valorização da cultura local, proporcionando um espetáculo musical de qualidade, promovendo a integração entre a comunidade e o incentivo às manifestações culturais e musicais. O grupo é reconhecido regionalmente por sua performance artística, disciplina e impacto visual e sonoro, sendo uma atração que atrai o público de diferentes faixas etárias.



A realização do evento no Parque da Cidade também proporciona um ambiente acessível e agradável para toda a população, fortalecendo a ocupação dos espaços públicos com cultura, lazer e entretenimento de qualidade.

Dessa forma, a contratação se mostra plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos objetivos da política cultural do município.

2.1 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Conforme o artigo Art. 74, II da lei 14.133:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...);

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2.1.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha pela banda de percussão "The Panthers" se justifica pelo seu reconhecido trabalho artístico e educacional na área da percussão, sendo uma fanfarra com forte presença regional e grande apelo junto ao público. O grupo se destaca pela sua qualidade técnica, disciplina, sincronia, além de proporcionar apresentações impactantes, que aliam música, ritmo e movimento de forma envolvente.

Além disso, a presença da fanfarra agrega valor cultural e simbólico ao evento, estimulando o gosto pela música e pelas artes, especialmente entre os jovens. A "The Panthers" representa não apenas uma atração musical, mas também um exemplo de organização comunitária e incentivo à participação de jovens em atividades culturais e educativas.

Portanto, a contratação da banda "The Panthers" está em total alinhamento com os objetivos do evento e com a política pública de promoção da cultura e valorização dos talentos regionais, garantindo um espetáculo de qualidade para os participantes do Domingo no Parque.

2.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS:

O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a "apresentação" de estudo técnico preliminar, análise



de riscos e ainda termo de referência."Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - Documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; "

Diante disso, levando em conta a simplicidade do objeto e seu modo de fornecimento, tendo em vista tratar-se de **contratação de profissional do setor artístico** optou-se pela não apresentação dos referidos documentos.

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A contratação da banda de percussão "The Panthers", para apresentação no evento Domingo no Parque, justifica-se pela relevância cultural e educativa do grupo, bem como pelo impacto positivo que sua apresentação proporcionará ao público presente.

A banda conta com mais de 20 integrantes, entre músicos e coordenadores, o que evidencia o envolvimento coletivo e o esforço organizacional necessário para sua participação em eventos. O grupo se destaca pela qualidade técnica, sincronia e capacidade de mobilizar a atenção do público com apresentações rítmicas e envolventes.

O valor proposto para o cachê, de **R\$ 700,00** (setecentos reais), está de acordo com a natureza da apresentação e será utilizado como forma de apoio às despesas da banda, auxiliando na cobertura de custos com transporte, alimentação, manutenção de instrumentos, uniformes e apoio logístico aos organizadores e participantes.

Considerando o número de integrantes e a complexidade envolvida na mobilização do grupo, o valor solicitado é modesto diante do impacto cultural e social gerado pela participação da fanfarra no evento.

2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO:

A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;



II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

2.5 INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Conforme art. 95 da lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, existindo hipóteses de substituição desse instrumento. Esta contratação obrigará a assinatura de contrato administrativo.

2.6 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Conforme a lei nº 14.133/2021:

Art. 116. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu



pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

2.7 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE:

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.
(...)

§ 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 7º Os textos com as informações de que trata o § 6º deste artigo deverão ser elaborados pela Administração.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Outrossim as responsabilidades das partes serão estabelecidas respeitando a legislação de licitações.



2.8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Durante o período de 12 (doze) meses, não formam realizada inexigibilidades cujas disposições guardam estreita relação com o objeto em questão. Contratação da banda de percussão para realização de evento.

3.0 DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20952	1	UN		R\$700,00	R\$700,00
Produto: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS/MUSICAIS/TEATRAIS. (SHOW)					Total Lote:	700,00
						R\$700,00

4. GRAU DE PRIORIDADE: Alto**5. ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL 2025:** R\$: 700,00**6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Imediata**7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Domingo no Parque.**8. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:** Edésio Bilck Neto**9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:** Andréia M. V. Eifler.**10. PRAZO DO CONTRATO:** 30 dias**11. DOTAÇÃO:** 455**12. FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei 14.133/21 e Lei e Decreto Municipal 0004/2023.

Ituporanga, 24 de abril de 2025
Edésio Bilck Neto.

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes
e Eventos.



Assinado digitalmente por:
EDESIO BILCK
NETO:*462019****
***.462.019-**
24/04/2025 08:54:18

Assinatura

Observações:

